



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2016-PRA

**Estabelece medidas visando boas práticas de sustentabilidade e racionalização de materiais e recursos.**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPR, por delegação de competência do Magnífico Reitor

Considerando o disposto: no Decreto nº 7.746/2012, a IN nº 10/2012 da SLTI/MPOG, e a Portaria nº 23, de 12/02/2016 do MPOG;

- Considerando o Projeto Esplanada Sustentável do Governo Federal, que objetiva aprimorar as práticas de Gestão Pública, buscando racionalizar a utilização de recursos como Luz, Água e Telefonia;
- Considerando a necessidade de usar racionalmente os recursos públicos, de forma geral.

### REGULAMENTA QUE:

1. Todos os processos de contratações encaminhados à Comissão de Licitações – COMLIC deverão, em essência:
  - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens reciclados ou recicláveis;
  - Dar preferência a impressoras que imprimam em frente e verso;
  - Em todos os processos para contratação de serviços de reprografia deve ser incluída a opção de impressão dos documentos em frente e verso
  - Preferencialmente, sempre que possível, adquirir papéis reciclados, isentos de cloro elementar ou branqueados a base de oxigênio, peróxido de hidrogênio e ozônio;
  - Nos contratos de copeiragem e serviço de limpeza deve ser inclusa a adoção de procedimentos que promovam o uso racional dos recursos e utilizem produtos reciclados, reutilizados e biodegradáveis;
  - Exigir comprovação de origem das madeiras quando da aquisição de bens e na contratação de obras e serviços;
  - Priorizar, sempre que possível, o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  - Contratos de limpeza devem visar a racionalização em razão do real dimensionamento da área objeto do serviço contratado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



2. Antes de iniciar o processo de licitação deve-se verificar a possibilidade de compartilhar o processo com outros órgãos da administração pública (compras compartilhadas).

3. Todo e qualquer processo licitatório deverá considerar a necessária racionalidade no uso de recursos públicos.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua publicação no sítio da Pró-Reitoria de Administração.

Curitiba, 06 de maio de 2016.

Edelvino Razzolini Filho.  
Pró-Reitor de Administração